

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 262/2022**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 262/2022****Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: ANA DE CÁSSIA MARTINS ZANATA																		
Endereço: RUA DIOMAR A. BERRIEL, SNº		Fone: (22) 981193038																
Bairro: PORTO DAS BARCAS	Município: APERIBÉ-RJ																	
CMC: -----	Profissão: - -----	CPF: 763.280.237-15																
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 013/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO																
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>																		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Aprovação de Projeto para Legalização de Imóvel Residencial Multifamiliar</b> do imóvel localizado na Rua Armando Rabelo Soares, snº, Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº 00.004.084 e 00.004.084, conforme fls. 22/24 e 36/38.</p> <p>O imóvel é de propriedade de Ana Cássia Martins Zanata, conforme Escritura Pública de Compra e Venda fls. 04/v. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização Residencial é o Engenheiro Civil Ayrtton Pontes Couto, com registro no CREA 19901004-90.</p> <p>O lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pela proprietária do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria da fiscalização de obras e despacho do engenheiro responsável pela aprovação do projeto, projeto de legalização, habite-se, conforme fls. 03/40.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">T.S.E Vistoria</td> <td style="text-align: right;">54,33</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Aprovação de Projeto: Construção Residencial</td> <td style="text-align: right;">669,90</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial</td> <td style="text-align: right;">72,44</td> </tr> <tr> <td>T.F.O.P Edificações até dois pavimentos</td> <td style="text-align: right;">968,11</td> </tr> <tr> <td>ISS Construção Civil</td> <td style="text-align: right;">3.291,59</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Habite-se</td> <td style="text-align: right;">181,11</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. de Guias e Carnês</td> <td style="text-align: right;">9,06</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td style="text-align: right;"><b>5.246,54</b></td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>			T.S.E Vistoria	54,33	T.S.E Aprovação de Projeto: Construção Residencial	669,90	T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	72,44	T.F.O.P Edificações até dois pavimentos	968,11	ISS Construção Civil	3.291,59	T.S.E. Habite-se	181,11	T.S.E. de Guias e Carnês	9,06	<b>TOTAL</b>	<b>5.246,54</b>
T.S.E Vistoria	54,33																	
T.S.E Aprovação de Projeto: Construção Residencial	669,90																	
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	72,44																	
T.F.O.P Edificações até dois pavimentos	968,11																	
ISS Construção Civil	3.291,59																	
T.S.E. Habite-se	181,11																	
T.S.E. de Guias e Carnês	9,06																	
<b>TOTAL</b>	<b>5.246,54</b>																	
Aperibé, 19 de setembro de 2022.																		
Autoridade Fiscal:																		
<b>LAYLLA BAIARRAL JORGE MOTA</b>																		
Diretora de Divisão e Fiscalização																		
Mat. 5268																		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos																		
Responsável	CPF	Data																

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:DC8A3E91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>